



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.456/2018.

De 22 de fevereiro de 2018.

Denomina de Av. Luiz de Vigário a artéria que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Avenida Luiz de Vigário**, o trecho da estrada vicinal que liga a cidade de Farias Brito a Vila Umari, iniciando no entroncamento das rodovias CE 166 e BR 230 e finalizando na entrada da referida Vila.

Art. 2º. No início e no final da avenida o Chefe do Poder Executivo disponibilizará placas com a síntese da biografia do homenageado Luiz Pereira da Silva com a referência ao seu nome popular.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal